



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quarta-feira, 22 de junho de 2016

Número 114

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 57.074, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Declara de interesse social, para desapropriação pela COHAB/SP imóvel particular situado no Distrito de Lajeado, necessário à implantação de programa habitacional.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, o imóvel particular situado no Distrito de Lajeado, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 4.404,00m² (quatro mil quatrocentos e quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, indicado na planta P-33.075-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 41 do processo administrativo nº 2016-0.082.075-8.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.075, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Declara de interesse social, para desapropriação pela COHAB/SP imóvel particular situado no Distrito de Lajeado, necessário à implantação de programa habitacional.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, o imóvel particular situado no Distrito de Lajeado, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 3.848,00m² (tres mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-1, indicado na planta P-33.074-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 46 do processo administrativo nº 2016-0.082.066-9.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.076, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a relevante atuação da homenageada na área da educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Professora Silvana Aparecida Tobias o Centro de Educação Infantil Jardim Soares II, de que trata o Decreto nº 49.182, de 6 de fevereiro de 2008, integrante do Centro Educacional Unificado Lajeado, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaiunases, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.077, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Revoga o Decreto nº 7.883, de 31 de dezembro de 1968.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.316.192-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.883, de 31 de dezembro de 1968, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.078, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.199.066,21 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.199.066,21 (cinco milhões e cento e noventa e nove mil e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	187.592,12
27.10.18.541.3020.7127	Implantação de Projetos Ambientais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.011.474,09
		5.199.066,21

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.592,12
27.10.18.541.3020.6681	Manutenção de árvores consolidadas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.011.474,09
		5.199.066,21

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.079, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.495.544,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.495.544,00 (tres milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.544,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
33903000.00	Material de Consumo	750.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	110.000,00

68.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		3.495.544,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	250.000,00
12.10.15.451.3022.1433	E2106 - Emenda Destinada a Subprefeituras da Cidade de São Paulo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
25.10.13.392.3001.6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	
33504300.00	Subvenções Sociais	150.000,00
34.10.14.422.3018.2088	E3447 - Programa "Educando para a Vida sem Drogas"	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.544,00
38.10.06.181.3013.1345	E1849 - Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
43.10.15.451.3011.1291	E3254 - Aquisição de Bens Móveis destinados à Implantação da Praça de Atendimento da Subprefeitura da Freguesia do Obraizilândia	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
57.10.15.452.3022.1247	E708 - Colocação de Guias, Sarjetas e Pavimentação da Rua Serra das Lajes, Localizada no Jardim Amália	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
63.10.15.451.3022.1800	E1838 - Revitalização da Praça Localizada no Cruzamento da Rua Galvão com a Rua Tapera, Subprefeitura São Miguel Paulista	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
65.10.15.452.3022.1391	E908 - Recapeamento em Ruas e Avenidas na Região da Subprefeitura da Mooca	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
68.10.15.451.3022.1440	E121 - Sistema de Mutirão e Pequenas Obras na Região da Subprefeitura de Guaiunases	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
		3.495.544,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2016.

DECRETO Nº 57.080, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.173,27 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 40.173,27 (quarenta mil e cento e setenta e tres reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.30.13.392.3001.2025	Biblioteca Mario de Andrade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	173,27
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	40.000,00
		40.173,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.30.13.392.3001.2025	Biblioteca Mario de Andrade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173,27
27.10.18.541.3020.6681	Manutenção de árvores consolidadas	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
27.10.18.541.3020.6682	Operação e Manutenção dos Viveiros	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
		40.173,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de junho de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA 215, DE 21 DE JUNHO DE 2016
FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor RICARDO MARTINS SARTORI, RF 807.130.6, para, no período de 18 a 20 de julho de 2016, substituir o senhor ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, RF 696.449.4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM,

da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 216, DE 21 DE JUNHO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO, RF 696.439.7, para, no período de 21 a 27 de julho de 2016, substituir o senhor ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, RF 696.449.4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 217, DE 21 DE JUNHO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor CARLOS ROBERTO BARRETTO, RF 755.433.8, para, no período de 18 a 30 de julho de 2016, substituir o senhor GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO, RF 811.873.6, no cargo de Controlador Geral do Município, referência SM, da Controladoria Geral do Município, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 218, DE 21 DE JUNHO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora ROSSELLA ROSSETTO, RF 598.953.1, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Cultura, integrar o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, instituído pela Lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985, alterada pelas Leis 10.236, de 16 de dezembro de 1986, 14.516, de 11 de outubro de 2007, e 15.764, de 27 de maio de 2013, consolidado através do Decreto 50.989, de 13 de novembro de 2009, em complementação ao mandato de 2013/2016.

II - Cessar, em consequência, os efeitos do ato que nomeou o senhor RANULFO ALFREDO MANEVY DE PEREIRA MENDES para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 219, DE 21 DE JUNHO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 61, da Lei 15.893, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, visando à implementação do programa de intervenções e o monitoramento de seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto 54.911, de 10 de março de 2014, o qual regulamenta a constituição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

CONSIDERANDO as Portarias 263-PREF, de 13 de junho de 2014 e 90-PREF, de 25 de fevereiro de 2015, as quais designaram membros da sociedade civil para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, com prazo de mandato até 14 de junho de 2016, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 1º do Decreto 54.911, de 10 de março de 2014;

CONSIDERANDO os editais SMDU/06.05.2016-1 e SMDU/06.